



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2024
Edital n.º 02/2024

O Prefeito do Município de Sonora, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos Públicos, nomeada através do Decreto nº1398, de 08 de dezembro de 2023, resolve

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A relação nominal dos candidatos que solicitaram a isenção da taxa de inscrição no Concurso Público nº 02/2024, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital de Abertura nº 01/2024.

Art. 2º - Os candidatos que tiveram suas solicitações de isenção da taxa de inscrição **DEFERIDAS** terão suas inscrições automaticamente homologadas.

SOLICITAÇÕES DEFERIDAS:

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	SITUAÇÃO
404332	PROCURADOR JURÍDICO	DIEGO RICARDO PIRES DE MORAIS	DEFERIDA
404236	PROCURADOR JURÍDICO	JANSEN EMANUEL DO CARMO ANDRADE	DEFERIDA
404270	PROCURADOR JURÍDICO	LENILDO BATSTA DE CAMARGO	DEFERIDA
404269	PROCURADOR JURÍDICO	NEUTON DE CASTRO TAVARES JUNIOR	DEFERIDA

Art. 3º - A relação de solicitações de **isenções indeferidas**, encontra-se a seguir. O indeferimento deu-se em razão do não atendimento ao item 7 do edital de abertura.

SOLICITAÇÕES INDEFERIDAS:

INSC	CARGO	NOME	SITUAÇÃO
404249	PROCURADOR JURÍDICO	DUELEN CRISTIANE DE FREITAS	INDEFERIDO
404267	PROCURADOR JURÍDICO	HEWERTON KAIKY GOES LEANDRO	INDEFERIDO
404232	PROCURADOR JURÍDICO	RAÍ KEVIN MACEDO NAZARIO	INDEFERIDO
404738	PROCURADOR JURÍDICO	SAYMON DE OLIVEIRA DA SILVA	INDEFERIDO

Art. 4º - Os candidatos interessados em entrar com recurso perante o edital devem seguir fielmente o item 13, do edital de abertura. O recurso deverá ser apresentado através do e-mail **ippec@ippec.org.br**, aos cuidados da Comissão Organizadora de Concursos.

Art. 5º - Na fase de recurso, não será objeto de análise da banca examinadora, o envio de documentos que deveriam ter sido juntados no prazo de solicitação de isenção, pois restarão intempestivos.

Art. 6º - Os candidatos que tiveram suas solicitações de isenção da taxa de inscrição **INDEFERIDAS** poderão pagar o boleto bancário correspondente a sua taxa de inscrição até o dia **12 de março de 2024**.

Art. 7º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Sonora - MS, 22 de março de 2024.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito do Município de Sonora - MS

NEIVA MARIA ZANATTA
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos Públicos
da Prefeitura Municipal de Sonora - MS